



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9046742/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 08 de junho de 2026.

Assunto: **Autorização para Divulgação da Dispensa Eletrônica.**

1. Trata-se da pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, destinada a atender às necessidades da Unidade da Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

2. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ), que, por meio do Parecer nº 354 (SEI nº 9028303), manifestou-se pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, desde que sejam integralmente observadas as recomendações constantes do referido parecer, especialmente aquelas relacionadas à adequada motivação da vantajosidade, à prevenção de fracionamento de despesas e ao cumprimento dos deveres de transparência e publicidade, bem como as recomendações de saneamento dos instrumentos convocatórios antes de sua publicação, de modo a assegurar a plena conformidade do procedimento com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Dessa forma, a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), por meio do Parecer Técnico 70 (SEI nº 9032844), informou o atendimento integral do parecer da ACJ.

4. Ante o exposto, registro **ciência** e **acolho** o Parecer ACJ 354 (SEI nº 9028303), pelos seus próprios fundamentos. Ademais, **autorizo** a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 25/2026**, conforme preconiza a Instrução Normativa Seges/ME 67, de 2021, e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 71/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

5. Por fim, encaminho os autos à **CDLI/SPLC** para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 08/06/2026, às 17:04, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9046742** e o código CRC **B30DA53D**.

08168.000023/2026-61

9046742v2